



COMUNICADO Nº 074/2016-CEV/UECE (20 de julho de 2016)

Dispõe sobre **retificações e alterações** na versão original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de abertura do Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tianguá, divulgado no site do Concurso no dia 13/07/2016.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, considerando que a CEV/UECE, por delegação da FUNECE, é a Organizadora do Concurso em referência e, considerando, ainda, o disposto no subitem 12.4 do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de abertura do Concurso, torna público **retificações e alterações** na versão original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de 13 de julho de 2016, indicadas a seguir e inseridas na versão republicada do Edital de abertura do Concurso.

1. Das Retificações e Alterações

1.1. As retificações e alterações na versão original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de abertura do Concurso Público da Prefeitura de Tianguá publicado no site www.uece.br/cev, no dia 13/07/2016, são as seguintes:

a) Fica acrescido ao subitem 2.1 os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.3.1; a alínea g do subitem 2.1 passa a ter a seguinte redação:

“g) apresentar:

- i. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ii. documento de comprovação de experiência quando houver exigência neste sentido;
- iii. no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) documento de comprovação de residência na área de abrangência da microárea de opção no Concurso e de atuação, desde a data da divulgação (20/07/2016) da republicação deste Edital, e documento de comprovação de conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada para ACS com carga horária mínima de 40 horas;
- iv. no caso do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) documento de comprovação de conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada para ACE com carga horária mínima de 40 horas.”

“2.1.1. Serão aceitos como documento comprobatório do local de residência do candidato na microárea de atuação:

a) Declaração de vizinhança (3 pessoas), em modelo padronizado, com firma reconhecida em cartório;

- b) Documento de propriedade de imóvel urbano ou rural;
- c) Contrato de comodato;
- d) Contrato de aluguel;
- e) Conta de água, luz ou telefone, em nome do candidato;
- f) Outro documento de comprovação de residência que seja considerado satisfatório pela Administração Municipal.”

“2.1.2 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada referido na qualificação para investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), referido na Tabela 3 do Anexo II do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de 13/07/2016, será oferecido, sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Tianguá, após a Homologação do Resultado Final do Concurso, em período a ser estabelecido.”

“2.1.3. A experiência exigida para investidura no cargo de Procurador Municipal, estabelecida pela Lei Municipal Nº 989/2016, de 15/06/2016, deverá ter sido realizada como prática forense resultante da atuação do candidato nos Fóruns e Tribunais como profissional de advocacia inscrito na OAB.”

“2.1.3.1 Será contado 1 (um) ano de experiência para o candidato que no período de 12 (doze) meses protocolou, pelo menos, 5 (cinco) processos diferentes em Fórum ou Tribunal; para o segundo ano de experiência outros 5 (cinco) processos diferentes deverão ter sido protocolados, ou seja, um mesmo processo não pode ser considerado mais de uma vez.”

b) O subitem 3.12.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“3.12.1. Os pedidos de inscrição que forem indeferidos serão analisados pela CEV/UECE que, de ofício ou por provocação, poderá tornar sem efeito o indeferimento. Neste caso serão adotadas as providências necessárias para a regularização da situação do candidato, desde que sejam satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Os dados e informações do pedido de inscrição do candidato tenham sido armazenados no sistema do Concurso até o último dia do período de inscrição;
- b) O nome do interessado esteja na relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferidos (não aceitos);
- c) No prazo recursal, o candidato formule requerimento, por intermédio do e-mail (concurso.tiangua@uece.br) pedindo emissão de novo boleto bancário para pagamento complementar ou integral da taxa de inscrição.”

c) A redação do subitem 7.5.1 que trata das questões dissertativas da Prova Discursiva/Dissertativa, para o cargo de Procurador Municipal, fica acrescida, logo após a expressão “ou de Direito Civil”, a locução, “ou de Direito Tributário”; esta alteração não interfere no número de questões das disciplinas de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva que continua sendo 40 (quarenta);

- d)** A área de atuação do ocupante do cargo Cozinheiro, código 03, Tabela 1 do Anexo II, passa a ser "Escolas" e não "Escolas e Hospitais";
- e)** A descrição da "Qualificação para Investidura no Cargo" constante na Tabela 4 do Anexo II e referente ao cargo de Atendente de Consultório Odontológico (Auxiliar em Saúde Bucal), código 48, passa a ser "Ensino Médio completo, inscrição no CRO e registro no CFO";
- f)** A descrição da "Qualificação para Investidura no Cargo" constante na Tabela 4 do Anexo II e referente ao cargo de Protético (Técnico em Prótese Dentária), código 58, passa a ser "Ensino Médio completo, curso de educação profissional técnica de nível médio em Prótese Dentária, inscrição no CRO e registro no CFO";
- g)** A carga horária semanal referente ao cargo de Assistente Social, código 69, Tabela 5 do Anexo II, é de 30 horas;
- h)** A área de atuação do ocupante do cargo Enfermeiro, código 75, Tabela 5 do Anexo II, passa a ser "Sec de Saúde" e não "Sec de Saúde/Unidade de Saúde";
- i)** O quantitativo de vagas para o cargo de Pedagogo, código 91, Tabela 5 do Anexo II, passa de 2 (duas) para 1 (uma);
- j)** O quantitativo de vagas para o cargo de Psicólogo, código 93, Tabela 5 do Anexo II, passa de 1 (uma) para 4 (quatro);
- k)** A disciplina Atualidades é comum para todos os cargos da Tabela V do Anexo II, excetuando-se o cargo de Procurador Municipal.
- l)** A disciplina de Informática é comum somente para os cargos de Arquiteto; Assistente Social; Auditor de Gestão Pública; Auditor de Obras de Engenharia; Auditor de Tributos; Bibliotecário; Educador Físico; Engenheiro Civil; e Pedagogo.
- m)** Foram substituídos, em seu inteiro teor, os conteúdos programáticos referentes à disciplina Conhecimentos Específicos dos cargos Motorista/Categoria B, código 10, Motorista/Categoria D (Transporte de Emergência), código 11 e Motorista/Categoria D (Transporte Escolar), código 12, no Anexo IX.
- n)** No conteúdo programático de Conhecimentos Específicos referente ao cargo de Procurador Municipal, código 92, Anexo IX, foi acrescentado a disciplina Direito Processual Civil e suprimido no conteúdo da disciplina Direito Administrativo a expressão "Lei Orgânica de Manaus, art 71 ao art 196, art 217 ao art 249".
- o)** De acordo com a Lei Municipal Nº 501/2008, de 18/04/2008, das vagas para o cargo Agente de Trânsito oferecidas em Concurso, 20% serão destinadas às candidatas do sexo feminino, assim, as 10 vagas referentes ao cargo de Agente de Trânsito, código 46 (versão original do Edital) serão distribuídas, na versão republicada do Edital, da seguinte forma: Agente de Trânsito Masculino (08 vagas) e Agente de Trânsito Feminino (02 vagas), conforme Tabela 3 do Anexo II do Edital Republicado.
- p)** Com a divisão das vagas do cargo de Agente de Trânsito os códigos de inscrição dos cargos a partir de 46 foram reenumerados.
- q)** Fica excluída da Qualificação para Investidura no Cargo de Vigia, Tabela 1 do Anexo II do Edital a locução "experiência comprovada".

2. Disposições Finais

2.1.As normas, condições e disposições da Versão Original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de 13 de julho de 2016, que não conflitarem com as retificações elencadas no item 1 deste Comunicado e incorporadas ao Edital Republicado, divulgado no site do Concurso em 20 de julho de 2016, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 20 de julho de 2016

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.